



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0043**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da locação de imóvel, localizado na Rua Joaquim Torquato, nº 359, Bairro Paraíso, Pau dos Ferros, em favor da pessoa jurídica BNB CLUB de Pau dos Ferros com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ nº 08.151.995/0001-01, com endereço na Rua Joaquim Torquato, s/n, Centro, Pau dos Ferros/RN, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

*X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);*

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor do pessoa jurídica **BNB CLUB DE PAU DE FERROS**, inscrita no CNPJ nº 08.151.995/0001-01, no valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.

Pau dos Ferros/RN, 09 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**Port. 393/2023**